



Câmara Municipal de Registro

“Vereador Daniel Aguilar de Souza”

- Estado de São Paulo -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL (13) 3828 11 00
CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39
www регистрация.sp.leg.br - secretaria@camararegistro.sp.gov.br

A CAPITAL DO CHÁ

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte:

LEI N.º 1966/2021

TORNA PÚBLICA A LISTA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Registro, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que dispõe o artigo 44, §3º e § 7º, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento desta Casa de Leis,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Registro deverá divulgar nos meios oficiais e de acesso irrestrito a toda a população, a lista de vacinados contra a Covid-19 no âmbito municipal.

Art. 2º A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo e o número do RG da pessoa vacinada.

Art. 3º A atualização deverá obedecer uma atualização semanal.

Parágrafo único. O número de pessoas vacinadas deverá obrigatoriamente ser compatível com as doses enviadas para o município.

Art. 4º Os critérios e prioridades de vacinação estabelecidos de acordo com o Plano Municipal de Vacinação devem ser cumpridos integralmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 07 de junho de 2020.

GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de Registro.